



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.271, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre denominação de *Rua Lobo* a atual Rua "B" do Loteamento Jardim Boa Vista, localizada no Bairro da Boa Vista, neste Município.

(Projeto de Lei nº 64/2013 – de autoria do Nobre Vereador **Juvenildo de Oliveira Dantas**)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MÁRCIO CAVALCANTI PAMPURI,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Lobo a atual Rua "B" do Loteamento Jardim Boa Vista, localizada no Bairro da Boa Vista, Município e Comarca de Mairiporã-SP., a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I – tem seu início no Caminho Existente, com as coordenadas 336.373 x 7.415.693 na articulação da folha (3425 (046) SCM) (14 – BASE SA), percorrendo a distância de 409,00 metros por 14,00 metros de largura, tendo suas confrontações, do seu lado direito, com faixa de domínio da CESP, Marginal Projetada, Sistema de Lazer, área institucional, Viela Sanitária e Lote 16; do lado esquerdo confronta com faixa de domínio da CESP, Marginal Projetada, Lote 12, parte do Lote 11, Lotes 13, 14 e 15, tendo seu final na divisa da propriedade do Sr. Wilson Perez, encerrando assim a descrição.

Art. 2º A Planta de Situação e o Memorial Descritivo ficam fazendo partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 27 de agosto de 2013.

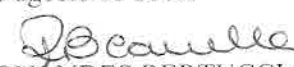
  
MÁRCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

  
MARCELO TEXAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

  
REGINA MARIA ROSADA PANTANO  
Procuradora-Geral do Município

  
ANDERSON APARECIDO MENDONÇA  
Secretário Municipal de Administração

Publicada e Registrada na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 27 de agosto de 2013.

  
ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA  
Diretora Administrativa